



DECRETO N° 017/2021 DE 08 de janeiro de 2021

ALTERA A TABELA QUE FIXA VALORES DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOMBOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Prefeito do Município de Tombos, no exercício das suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adequação dos valores devido a defasagem dos valores, para acobertar as despesas de viagem dos Agentes Políticos do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a Tabela que fixou os valores das diárias e reembolso no âmbito do Município de Tombos, conforme preceitua o Parágrafo 1° do Art. 3° do Decreto n° 062/2018, de 12 de julho de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Distância KM	Diárias sem pernoite	Diárias com pernoite
Até 130 km	15 UFT	-
De 131 a 300 km	18,5 UFT	89 UFT
De 301 a 500 km	39 UFT	96 UFT
De 501 A 900 km	78 UFT	235 UFT
Acima de 900 km	-	300 UFT

Art. 2° - Ficam inalterados os demais artigos do Decreto n° 062/2018, de 12 de julho de 2018.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 08 de janeiro de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais